



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6174 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

Cria a Escola de 1º e 2º Graus
"HERBERT DE ALENCAR", localiza
da à Rua Manoel Laurentino de
Souza, nº 1350, Bairro Nova
Porto Velho, no município de
Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti
tuição Estadual,

D E C R E T A:

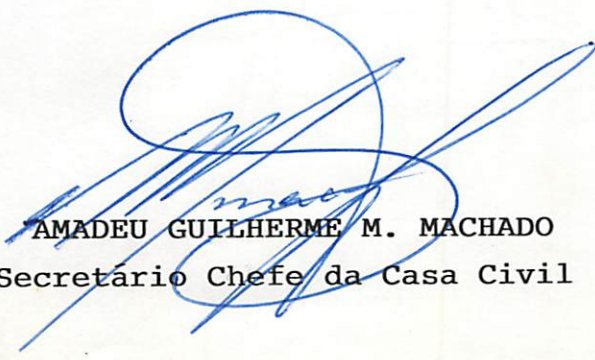
Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º e
2º Graus "HERBERT DE ALENCAR", localizada à Rua Manoel Laurentino de
Souza, nº 1350, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 23 de novembro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 2907 de 28/11/93



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6174, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

Cria a Escola de 1ª e 2ª Graus
"HERBERT DE ALENCAR", localizada
da à Rua Manoel Laurentino de
Souza, nº 1350, Bairro Nova
Porto Velho, no município de
Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1ª e
2ª Graus "HERBERT DE ALENCAR", localizada à Rua Manoel Laurentino de
Souza, nº 1350, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
Porto Velho, 23 de novembro de 1993, 105ª República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Secretaria Chefe de Casa Civil
MARCOS EUSTÁQUIO M. MACHADO